

## DELIBERAÇÃO

**2.2 – PROCESSO DIVERSOS N° 458/15 – Requerente: Carlos Joaquim Pereira Magalhães – Local da obra: Rua Couto de Calvelo nº 1738, freguesia de Calvelo - Presente uma informação técnica a propor a aprovação do Interesse Público Municipal da instalação pecuária, com base na alínea a) do n.º 4 do art.º 5 do DL 165/2014, de 05 de novembro.** A Câmara Municipal deliberou por maioria com cinco votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, considerando a informação técnica prestada, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização da instalação pecuária, relativa ao processo diversos n.º 458/15, requerida por **Carlos Joaquim Pereira Magalhães** de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 5 do DL 165/2014 de 05 de novembro. Os Srs. Vereadores Eng.º Manuel Barros e Dr. Filipe Viana apresentaram declarações de voto, que se anexam à presente ata, como documentos números um e dois, respetivamente e que, se consideram como fazendo parte integrante da mesma.

**Reunião de Câmara Municipal de 07 de dezembro de 2015.**

**A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,**



Sofia Velho/Dra.



## DECLARAÇÃO DE VOTO

O Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, criou, com caráter extraordinário, o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos ou de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo.

Este regime prevê extraordinariamente a possibilidade de:

- Regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;
- Alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública.

Os pedidos de regularização devem ser apresentados no prazo de um ano a contar da entrada em vigor do diploma, ou seja, entre 2 de janeiro de 2015 a 2 de janeiro de 2016, e iniciarem-se sempre com a obtenção de **deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal**, emitida pela Assembleia sob proposta da Câmara, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014.

Esta medida legislativa do governo cessante é um passo fundamental para as empresas que se encontram na situação referida naquele diploma cumprir um conjunto de requisitos legais que irão contribuir para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, o desempenho ambiental e a competitividade.

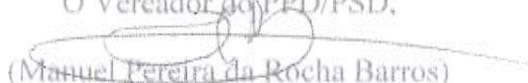
Não posso deixar de assinalar negativamente a inexistente ou fraca divulgação desta iniciativa junto dos empresários do concelho. O número reduzido de pedidos registados ficou muito aquém das situações existentes.

**Assim:**

1. Tendo em consideração o disposto na alínea a) do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de Novembro, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia;
2. Tendo em consideração que os pedidos apresentados se referem a estabelecimentos industriais, explorações pecuárias e explorações de pedreiras, que promovem os produtos endógenos, garantindo muitos postos de trabalho e um significativo volume de negócios, conferindo potencial de criação de riqueza e de valorização produtiva local.
3. Tendo em consideração a informação técnica dos serviços municipais que propõe a aprovação do Interesse Público Municipal;

**Voto favoravelmente a aprovação do Interesse Municipal.**

Ponte de Lima, 7 de dezembro de 2015

O Vereador do PPD/PSD,  
  
(Manuel Pereira da Rocha Barros)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do MOVIMENTO 51, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito dos pontos 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7; 2.8; 2.9; 2.10; 2.11; 2.12; 2.13; 2.14; 2.15 e 2.16. com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 890 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expedito, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

---

1

Ponte de Lima, 7 de Dezembro de 2015,

O Vereador do Movimento 51,

(Filipe Viana)

*20 de Novembro**30.11.15*

**Processo nº:** 458/15    **Data de Entrada:** TRINTA de OUTUBRO de 2015  
**Requerimento nº:** 4809/15

**Requerente Principal:** CARLOS JOAQUIM PEREIRA MAGALHÃES  
**Localização da Obra:** RUA COUTO DE CALVELO, Nº 1738 - CALVELO

## I N F O R M A Ç Ã O   T É C N I C A

O requerente, Carlos Joaquim Pereira Magalhães, com o NIF 203052650, solicitou através do requerimento em epígrafe o reconhecimento do Interesse Público Municipal para a regularização da actividade pecuária, localizada na rua de Couto, freguesia de Calvelo, ao abrigo do DL nº 165/2014, de 5 de Novembro.

Segundo a Planta de Ordenamento do PDM o prédio onde se localiza a actividade, situa-se em Área Predominantemente Agrícola Incluída na RAN e Reserva Ecológica Nacional.

De acordo com a descrição da actividade na memória descriptiva anexa a este requerimento trata-se de uma exploração com cerca de 170 animais de raça bovina, que implicam a exploração de 85 ha de terreno, que já existe desde antes de 1995, assegurando o sustento da família do proprietário e ainda 2 postos de trabalho pelo que sou de parecer que é do interesse público Municipal a instalação pecuária em questão com base no artigo 5º alínea a) do Decreto-lei 165/2014, de 5 de Novembro, podendo ser emitida a Declaração de Interesse Público Municipal pela Assembleia Municipal, nos termos do artigo 5º da alínea a) do Decreto-lei 165/2014 de 5 de Novembro.

A Consideração Superior,

2015/11/16

O Técnico

*Fernando Redondo Ferreira*  
 (FERNANDO ANTONIO REDONDO FERREIRA)

ferreira

*visto e  
Pode ser emitida a certidão  
relativa a  
2015-11-26  
M.A.F.*

**Requerimento de Pedido de Certidão de Deliberação Fundamentada de Reconhecimento do Interesse**

**Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONTE DE LIMA**  
(DL-nº 165/2014, de 5 de novembro)

**ENTRADAS**

Requerimentos / Obras

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de

N.º

4869

Em:

30/10/2015

Ronte de Lima

R. D. 458/15 Me

(Nome do requerente ou denominação social)

Carlos Joaquim Pereira Magalhães

Com o NIF | 203052650 e CC, BI, Passaporte nº | 10665213

Data de emissão (dd-mm-aaaa)

Domicílio/Sede Social (avenida/rua)

Rua Couto de Calvelo, n.º 1738

Código Postal 4990 — 568 Localidade Calvelo PTL

Freguesia de Calvelo

Telefone 258761301 Telemóvel 962630205 Fax

Endereço Eletrónico nunomagalhaes@sapo.pt

vem, na qualidade de



(especificar no caso de Outra).

Designação da Sociedade (caso aplicável)

NIPC (caso aplicável)

Nome do representante legal (caso aplicável)

N.º de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte do representante legal (caso aplicável)

, Data de Emissão (dd-mm-aaaa),

Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_

Endereço Eletrónico \_\_\_\_\_

vem requerer a V.º Ex.º a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária, no âmbito da aplicação, com carácter extraordinário, do regime excepcional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresso na alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Identificação da atividade pecuária (caso disponha de documento habilitante para o exercício da atividade):

Número do título ou licença 724/N/2013

Identificação do titular Carlos Joaquim Pereira Magalhães

NIF 203052650

Número de Registo de Exploração (NRE) 2089775

Mais declara que:

A atividade pecuária passível de regularização, alteração ou ampliação, encontra-se na seguinte situação:

- Não dispõe de título válido de exercício de atividade,

1. apresenta situação de desconformidade:

- com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares  
 com servidões administrativas  
 com restrições de utilidade pública.

2. Outra situação. Se sim, identifique situação:

- Dispõe de título válido de exercício de atividade, sendo que a alteração ou ampliação das instalações apresenta situação de desconformidade:

- com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares  
 com servidões administrativas  
 com restrições de utilidade pública.

- A atividade pecuária classifica-se, nos termos do disposto no art.º 3.º, do DL n.º 81/2013, de 14 de junho, na:

Classe 1  , Classe 2  ou Classe 3

A atividade foi exercida por um período mínimo de dois anos, encontrando-se a mesma atualmente na seguinte situação:

- Em atividade  
 Com suspensão de atividade há menos de um ano.

Se **Sim**, especifique o prazo

Com suspensão de atividade autorizada pela entidade licenciadora, por um período máximo de 3 anos. Se **Sim**, especifique o prazo

Pede deferimento,

Ponte de Lima , 30  de outubro  de 2015

O Requerente

Assinatura<sup>1</sup> Carlos Francisco Lourenço Fagundes

<sup>1</sup> Assinatura igual à do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

<b>Titular/Requerente:</b>	Carlos Joaquim Pereira Magalhães
<b>MORADA:</b>	Rua Couto de Calvelo, n.º 1738 4990 – 568 Calvelo PTL
<b>NIF:</b> 203052650	

## MEMÓRIA DESCRIPTIVA

### **1. Caraterização sumária da atividade pecuária**

A presente exploração pecuária localiza-se na rua Couto de Calvelo, n.º 1738, freguesia de Calvelo, concelho de Ponte de Lima.

A exploração tem por objetivo a criação de bovinos para a produção de leite. O seu efetivo animal é construído por 85 vacas adultas, 35 novilhas com idades entre os 12 e os 24 meses, 35 novilhas com idades entre os 6 e os 12 meses e 15 vitelos. As novilhas existentes na exploração são utilizadas para substituição do efetivo adulto.

Os últimos registo (informatizados) desta exploração, com a marca PTAJP26, são de 01-02-1995, contudo é de conhecimento geral que a sua existência, neste local, é muito anterior a esta data.

Recentemente, a 04-11-2011, instruiu o processo de licenciamento da atividade pecuária no âmbito do REAP e obteve o título de exploração com n.º 724/N/2013 (em anexo).

As instalações pecuárias são constituídas por duas edificações, construídas em várias fases de desenvolvimento da empresa, com sucessivos aumentos, restauros e modernização das instalações. A construção mais antiga é em alvenaria com cobertura de telha. Mais recentemente os aumentos e modernização das instalações foram realizados em alvenaria com cobertura em estrutura metálica, com um pé direito de 5m. Para além do parque animal (estabulação livre) existe um corredor de alimentação, cubículos, bebedouros e manjedoura, corredores de passagem, vитеiros, sala de ordenha com 8 lugares de ordenha e uma sala do leite.

Atualmente, Carlos Joaquim Pereira Magalhães tem um contrato de assumido com a AGROS para a produção de 625.869 litros de leite por ano, num valor estimado de 200.000,00€. A exploração tem mantido, nos últimos anos, um valor que ronda este volume de negócios, estimando, contudo, um crescimento sustentável, até 10%, nos próximos anos.

A mão-de-obra da exploração é assegurada pelo proprietário, que labora a tempo inteiro, por um funcionário contratado a tempo inteiro e um a tempo parcial, com

ajuda de mão-de-obra familiar, sempre que necessária. Contudo, contribui para a manutenção de muitos outros postos de trabalho indireto, como nos prestadores de serviços e apoio técnico (estado e cooperativa), nas empresas de fabrico e distribuição dos diferentes fatores de produção utilizados e na própria estrutura da AGROS (transporte, fabrico e distribuição do leite e derivados).

A desativação desta exploração teria, para além das perdas económicas e sociais enunciadas em cima, uma perda inestimável com a degradação da paisagem.

A exploração contribui, anualmente para a conservação e valorização de mais de 25 ha de área agrícola, das freguesias de Anais, Calvelo e Associação de Freguesias do Vale do Neiva, do Concelho de Ponte de Lima.

Além disso e não menos importante, com a sua atividade contribui para a conservação da água, dos solos, da biodiversidade e da paisagem que contribui de forma inequívoca, para o sucesso da nossa região para o Turismo (outra área da economia local que se degradaria com a ausência de agricultura na região) que tem um enorme potencial de desenvolvimento no local, pelo turismo rural existente.

#### Instrumentos de gestão territorial

As edificações da presente exploração encontram-se maioritariamente localizadas em **Área Predominantemente Agrícola incluída na RAN**, contudo, parte desta encontra-se em **Reserva Ecológica Nacional do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima**.

As instalações pecuárias desta exploração encontram-se localizadas junto à habitação do proprietário e outras habitações, contudo, existe uma enorme preocupação na preservação da segurança de pessoas, bens e ambiente, não tendo sido verificado, até ao momento, qualquer incidente ou ocorrência.

Para isso, a título de exemplo, existe um **Plano de Gestão de Efluentes Pecuários**, aprovado pela DRAPN, que permite valorizar estes efluentes, de forma sustentável e em respeito com o Ambiente, na própria exploração, tornando-os como fertilizantes das culturas forrageiras cultivadas, evitando assim, a aquisição e aplicação de um grande volume de fertilizantes químicos.

Nesta exploração é respeitado o **bem-estar animal** em conformidade com o Decreto-Lei n.º 64/2000 de 22 Abril, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 155/2008 de 7 de Agosto e no caso dos vitelos, decreto-lei n.º 48/2001 de 10 de fevereiro.

Está também assegurado o cumprimento do Decreto-Lei n.º 142/2006, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto-lei n.º 316/2009, de 29 de outubro e pelo Decreto-lei 85/2012, de 5 de abril, relativo ao registo, identificação e movimento dos animais.

Ponte de Lima, 30 de outubro de 2015





I<PRT106652133<ZY17<<<<<<<<  
7210280M1904286PRT<<<<<<<<<8  
PEREIRA<MAGALHAES<<CARLOS<JOAQ



IFAP

Instituto de Financiamento  
da Agricultura e Pescas, I.P.

## Caracterização da Exploração Agrícola

iE

GOVERNO DE  
PORTUGALMINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO MAR, DO AMBIENTE  
E DO GERENCIAMENTO DO TERRITÓRIO

S I P I E . 2 8 0 5 1 5 . 1 . 9 5 1 7 1 6 . N

Data de emissão: 28/05/2015

Nº de páginas: 4

## IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome/Designação social: CARLOS JOAQUIM PEREIRA MAGALHÃES

NIFAP: 951716

Morada: RUA COUTO DE CALVELO, Nº 1738

Localidade: CALVELO

NIF: 203052650

Código Postal: 4990 -580 CALVELO

## ÍNDICE DE QUADROS - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR

## 1. IDENTIFICAÇÃO DE PARCELAS / BALDIOS

Quadro 1.1. Identificação das parcelas Quadro 1.2. Parcelas eliminadas ou mortas Quadro 1.3. Árvores Georreferenciadas Quadro 1.4. Condicionantes da Parcela Quadro 1.5. Compromissos associados à parcela 

## 2. IDENTIFICAÇÃO DE SUBPARCELAS

Quadro 2.1. Caracterização das subparcelas Quadro 2.2. Propostas de ocupação de solo (Supervisão) Quadro 2.3. Detalhe das áreas sociais afetas ao REAP 

## 3. UTILIZADORES DE BALDIO

Quadro 3.1. Utilizadores de Baldio 

Assinatura do Técnico :

---

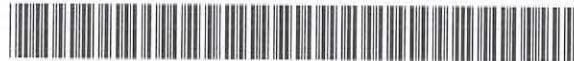
Local :

Data :

Assinatura do Beneficiário :

---

Criado por : PMARSA



S I P I E . 2 8 0 5 1 5 . 1 . 9 5 1 7 1 6 . N

Data de emissão: 28/05/2015

Nº de páginas: 4

**IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO**

NIFAP: 951716

NIF: 203052650

**Sistema de Identificação Parcelar**
**1. Identificação de Parcelas / Baldios**
**1.1 Identificação das parcelas / baldios**

N. <sup>º</sup> Seq	N. <sup>º</sup> Parcelário	Nome da Parcela	Secção / Finanças	Artigo	Exploração		MultiDec	Área GIS (ha)	MAE		IQFP	Ação	Data última atualização
					Forma	S/N/L			1 <sup>º</sup> PILAR	2 <sup>º</sup> PILAR			
<b>0313 - VILA VERDE</b>													
1	1675230172001	REDONDO	2321	609	Cedência	S		0,03	0,03	0,03	1	N	2015-01-25
2	1675235831001	CAMPO DA RIBEIRA	0469	1059	ProprietáriC	S		0,42	0,42	0,42	1	N	2015-01-24
<b>0313 - VILA VERDE</b>													
3	1665210997001	CAMPO POMBARELHO	0469	515	Cedência	S		1,06	1,06	1,06	1	O	2014-08-20
4	1665210997003	CAMPO INSUAS	0469;2321	1;509;00	Cedência	S		0,74	0,74	0,74	1	L	2015-04-24
5	1665211016003	CAMPO DE BISABADES	0469	23	Cedência	S		0,61	0,61	0,61	1	O	2014-08-20
6	1665211665003	CAMPO DE HERDADE	0469	56	Cedência	S		0,30	0,30	0,30	1	A	2015-04-24
7	1665211665005	CAMPO DA ILHA	0469	73;69	Cedência	S		0,69	0,69	0,69	1	L	2015-04-24
8	1665211665006	CAMPO DA HERDADE	0469	48;53	Cedência	S		0,87	0,77	0,77	1	O	2015-05-28
9	1665212576005	CAMPO CULTIVO	.	.	Cedência	S		0,17	0,17	0,17	1	A	2015-04-24
10	1665214834001	campo das lages	2321	158	Cedência	S		0,55	0,55	0,55	1	N	2015-04-16
11	1665220332003	CAMPO DA GAVIEIRA	0469	692	Rendeiro	S		0,72	0,60	0,72	1	O	2014-08-20
12	1675210932001	CAMPO DO EIDO	0469	374	ProprietáriC	S		0,67	0,56	0,56	1	O	2014-08-20
13	1675238065014	CAMPO DA RIBEIRA	0469	1059	ProprietáriC	S		0,45	0,45	0,45	1	L	2015-01-24
14	1675239223001	REDONDO	2321	609	Cedência	S		0,08	0,08	0,08	1	N	2015-01-25
<b>1607 - PONTE DE LIMA</b>													
15	1675236888007	REDONDO	2321	609	Cedência	S		1,67	1,61	1,67	1	L	2015-01-25
16	1675237051001	CAMPO DA RIBEIRA	0469	1059	ProprietáriC	S		0,03	0,03	0,03	1	N	2015-01-24
<b>1607 - PONTE DE LIMA</b>													
17	1655226997005	AMEAL	2321	42		S	✓	0,96	0,88	0,88	1	L	2014-10-03
18	1655235496004	QUINTA DE VILELA	2321	395	Rendeiro	S		3,30	2,77	2,77	1	L	2015-05-18
<b>1607 - PONTE DE LIMA</b>													
19	1645187797015	ASNELA	2321	930	Cedência	S		0,38	0,38	0,38	1	O	2015-05-28
20	1655180496001	RIBEIRO	.	.		S		1,02	1,00	1,02	1	O	2014-10-02
21	1655194121015	AMIAL	.	.	Cedência	S		0,60	0,60	0,60	1	O	2014-10-02
22	1655195271800	CAMPO DOS POÇOS	2321	562	Cedência	S		0,52	0,52	0,52	1	L	2015-05-18
23	1655206919012	POMBARINHO	2321	396	Cedência	S		0,51	0,51	0,51	1	L	2014-10-02
24	1655206920002	CAMPO DA MOUTA	2321	501	Cedência	S		0,21	0,21	0,21	1	O	2014-10-02
25	1665200569005	LEIRA DO PEJO	2321	1	Cedência	S		0,13	0,13	0,13	1	L	2014-10-02
26	1665200569013	OUTEIRAS	2321	381	Cedência	S		0,56	0,56	0,56	1	L	2014-10-02

Nº total de parcelas: 26

Total Área GIS (ha) : 17,25

Total Área Explorada (ha) :

17,25

**1.2. Parcelas Eliminadas ou Mortas**

N. <sup>º</sup> de Parcelário	Nome da Parcela	Secção / Finanças	Artigo	Área GIS (ha)	Ação	Data última atualização
1655246650001	eido vilela	.	.	0,08	E	2015-05-18
1665210997004	CAMPO INSUAS	0469	509	0,17	M	2015-04-24
1665212576006	CAMPO GATÃO	0469	69	0,13	M	2015-04-24
1665226120001	---	2321	0000	0,02	M	2015-04-24

Assinatura do Técnico :

Local :

Data :

Criado por : PMARSA



IFAP

Instituto de Financiamento  
da Agricultura e Pescas, I.P.

## Caracterização da Exploração Agrícola

iE

GOVERNO DE  
PORTUGALMINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO MAR, DO AMBIENTE  
E DO ORDEMAMENTO DO TERRITÓRIO

S I P I E . 2 8 0 5 1 5 . 1 . 9 5 1 7 1 6 . N

Data de emissão: 28/05/2015

Nº de páginas: 4

## IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

NIFAP: 951716

NIF: 203052650

## 1.3. Árvores Georreferenciadas

N.º Seq	Tipo	Data Plantação		Nº árvores
		Ano	Mês	
15	Oliveira	1907	02	8

## 2. Identificação de Subparcelas

As informações associadas a subparcelas que constem do quadro 2.2 - Propostas de ocupação de solo (Supervisão) têm carácter provisório, pelo que podem ser alteradas após a sua confirmação.

## 2.1. Caracterização das subparcelas com área elegível

N.º Seq	N.º Sub Parcela	Área (ha)	Ocupação de Solo		V.A.	Grau Cob.	Regadio	Origem Dados	Última Revisão
			Classe	Detalhe					
1	001	0,03	Culturas Temporárias				N	REV	2014-10-09
2	001	0,42	Culturas Temporárias				S	REV	2014-08-13
3	002	1,06	Culturas Temporárias				S	REV	2014-08-20
4	009	0,55	Culturas Temporárias	Culturas Arvenses			S	INQ	2015-04-24
4	010	0,17	Culturas Temporárias				S	REV	2014-08-09
4	011	0,02	Culturas Temporárias	Culturas Arvenses			S	INQ	2015-04-24
5	002	0,61	Culturas Temporárias				S	REV	2014-08-20
6	006	0,30	Culturas Temporárias				N	REV	2014-08-01
7	005	0,56	Culturas Temporárias				N	REV	2014-07-31
7	007	0,13	Culturas Temporárias				S	REV	2014-08-19
8	015	0,49	Culturas Temporárias				S	REV	2014-07-29
8	016	0,28	Culturas Temporárias				N	REV	2014-07-29
9	002	0,17	Culturas Temporárias				N	REV	2014-08-09
10	001	0,55	Culturas Temporárias				S	CTLD	2014-08-11
11	002	0,60	Culturas Temporárias				S	REV	2014-08-20
11	003	0,13	Zonas de Protecção / Conservação				S	REV	2014-08-09
12	016	0,45	Culturas Temporárias				S	REV	2014-08-20
12	017	0,11	Culturas Temporárias				S	REV	2014-08-09
13	003	0,45	Culturas Temporárias				S	REV	2014-08-13
14	001	0,03	Culturas Temporárias				N	REV	2014-10-09
14	002	0,02	Vinha				S	REV	2014-10-09
14	003	0,03	Culturas Temporárias				N	REV	2014-10-09
15	015	0,37	Culturas Temporárias				S	REV	2014-10-09
15	021	0,21	Vinha				N	REV	2014-10-09
15	022	0,55	Culturas Temporárias				S	REV	2014-10-09
15	023	0,27	Culturas Temporárias				S	REV	2014-10-09
15	024	0,03	Vinha				S	REV	2014-10-09
15	025	0,06	Espaco florestal arborizado				S	REV	2014-10-09
15	026	0,03	Vinha				S	REV	2014-10-09
15	027	0,15	Culturas Temporárias				N	REV	2014-10-09
16	001	0,03	Culturas Temporárias				S	REV	2014-08-13
17	002	0,88	Culturas Temporárias				S	REV	2014-10-03
18	015	0,09	Culturas Temporárias				S	REV	2014-10-07
18	017	2,68	Culturas Temporárias				S	REV	2014-10-07
19	004	0,30	Culturas Temporárias				N	REV	2014-10-02
19	006	0,08	Culturas Temporárias	Outras Culturas Temporárias			S	INQ	2015-05-28
20	003	1,00	Culturas Temporárias				S	REV	2014-10-02
20	008	0,02	Pastagem Permanente Arbustiva				S	REV	2014-10-02
21	005	0,60	Culturas Temporárias				S	INQ	2015-05-18
22	003	0,52	Culturas Temporárias	Culturas Arvenses			S	REV	2014-10-02
23	002	0,51	Culturas Temporárias				N	REV	2014-10-02
24	002	0,21	Culturas Temporárias				N	REV	2014-10-02
25	006	0,13	Culturas Temporárias				N	REV	2014-10-02

Assinatura do Técnico :

Local :

Data :

Criado por : PMARSA

Assinatura do Beneficiário :



IFAP

Instituto de Financiamento  
da Agricultura e Pescas, I.P.

## Caracterização da Exploração Agrícola

iE

GOVERNO DE  
PORTUGALMINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO MAR, DO AMBIENTE  
E DO ORDEMAMENTO DO TERRITÓRIO

S I P I E . 2 8 0 5 1 5 . 1 . 9 5 1 7 1 6 . N

Data de emissão: 28/05/2015

Nº de páginas: 4

## IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

NIFAP: 951716

NIF: 203052650

## 2. Identificação de Subparcelas

As informações associadas a subparcelas que constem do quadro 2.2 - Propostas de ocupação de solo (Supervisão) têm carácter provisório, pelo que podem ser alteradas após a sua confirmação.

## 2.1. Caracterização das subparcelas com área elegível

N. Seq	N. Sub Parcela	Área (ha)	Ocupação de Solo		V.A.	Grau Cob.	Regadio	Origem Dados	Última Revisão
			Classe	Detalhe					
26	005	0,56	Culturas Temporárias			N	REV		2014-10-02

Assinatura do Técnico :

---

Local :

Data :

Assinatura do Beneficiário :

---

Criado por : PMARSA



IFAP  
Instituto de Financiamento  
da Agricultura e Pescas, I.P.

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR  
DOCUMENTO ORTOFOTOGRÁFICO DA PARCELA

GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO MAR, DO AMBIENTE  
& DO DESenvolvimento do TERRITÓRIO

P3

N

N.º CONTRIBUINTE: 203052650

NIFAP: 951716

DATA EMISSÃO: 2015-05-18

NOME: CARLOS JOAQUIM PEREIRA MAGALHÃES

N.º DO PARCELÁRIO: 1655235496004

Nome da Parcela: QUINTA DE VILELA

CONCELHO: 1607 - PONTE DE LIMA

FREGUESIA: 14 - CALVELO

Área (ha): 3,30

MAE 1º Pilar: 2.77

MAE 2º Pilar: 2,77

165374

165474

165574

165674



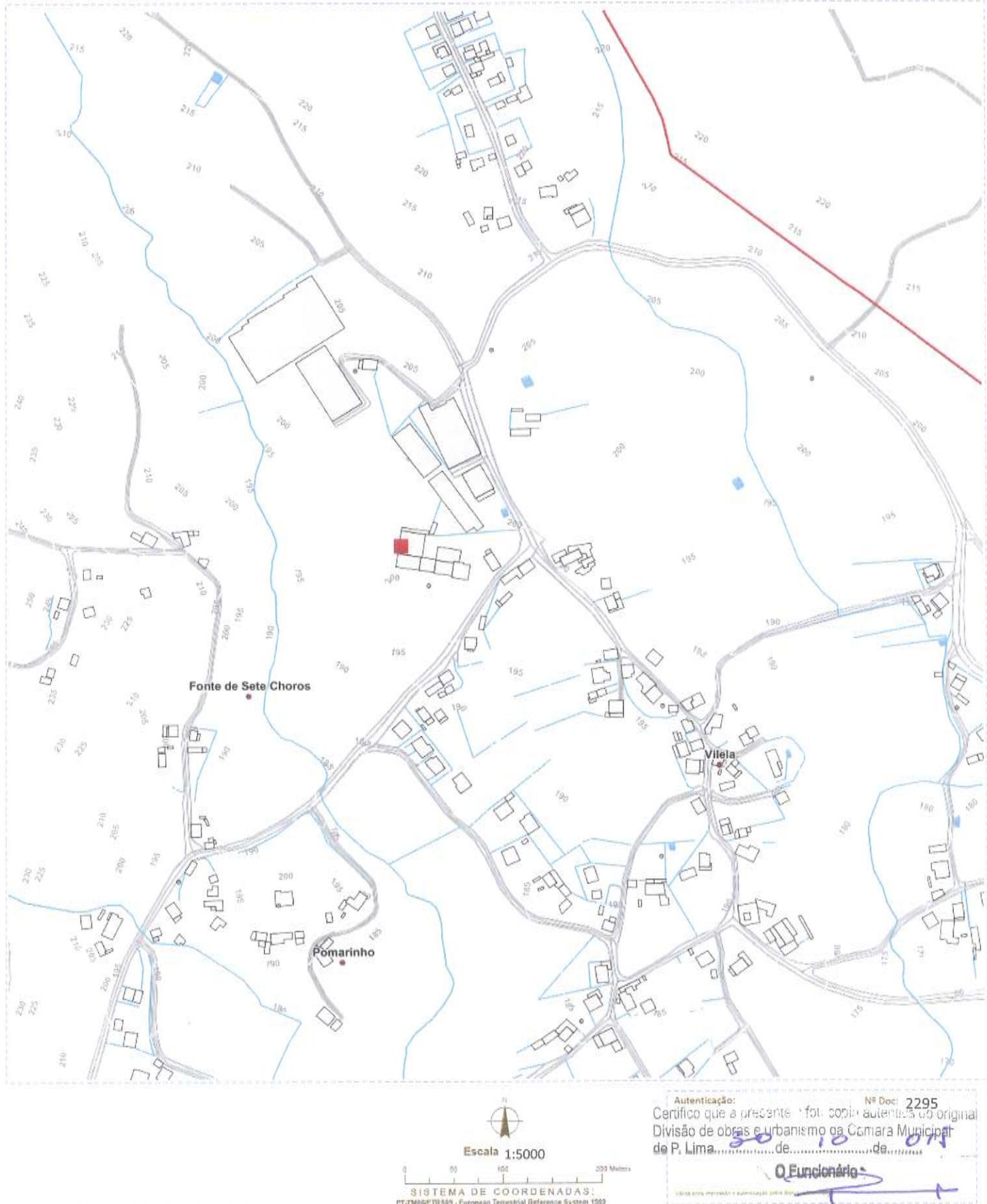
OCCUPAÇÃO DE SOLO

Código	Descrição	Área (ha)
SAS-AS	Área social	0,53
CTP-CA	Culturas Temporárias	2,77



S11P3 - 180515 - 951716 - 1655235496004

Planta de Localização



Nome:

BI:

Data: 30/10/2015

Rua/Lugar:

NIF:

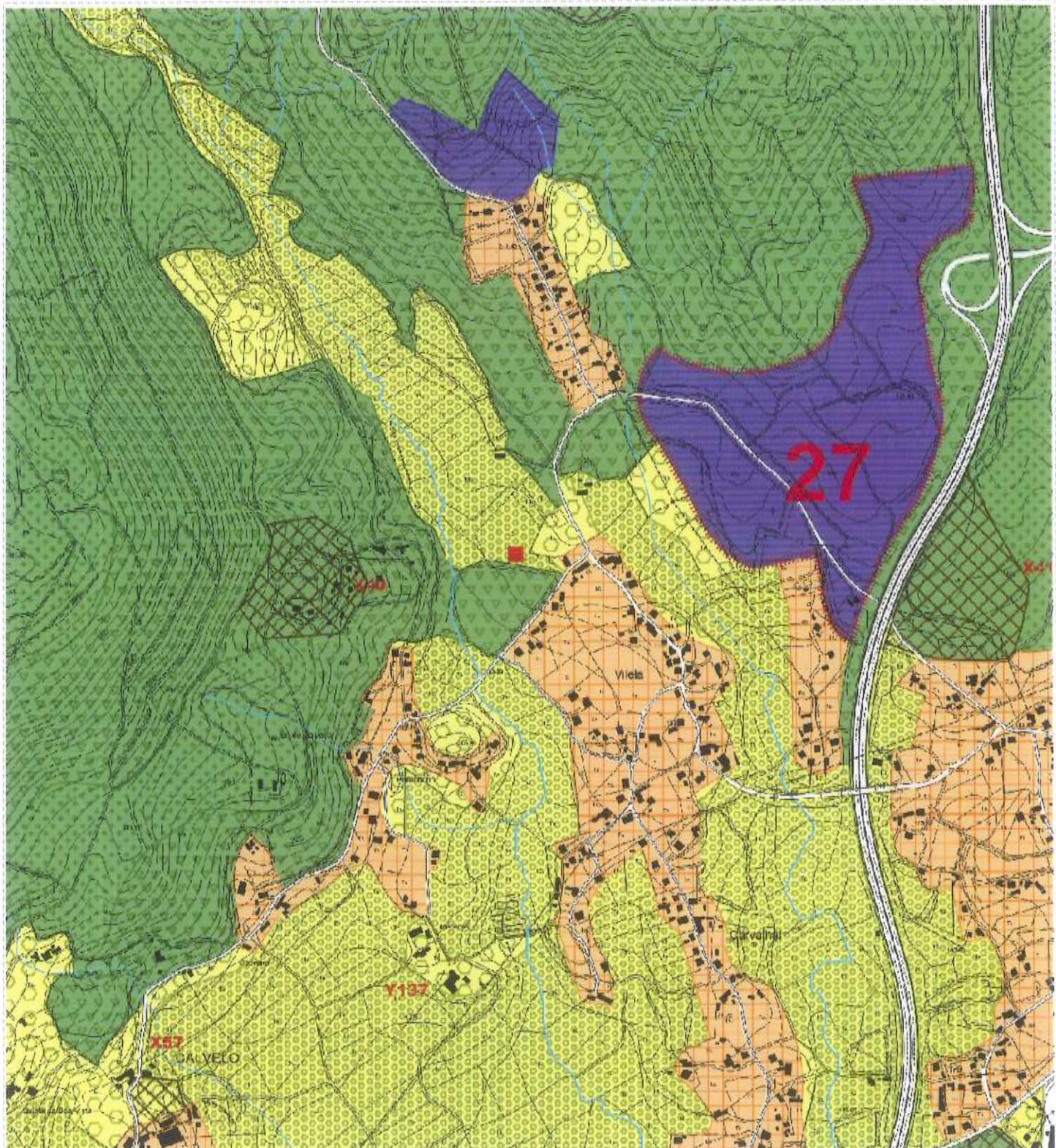
Página:

Freguesia

Telemóvel:

N.º Policia:

E-mail:

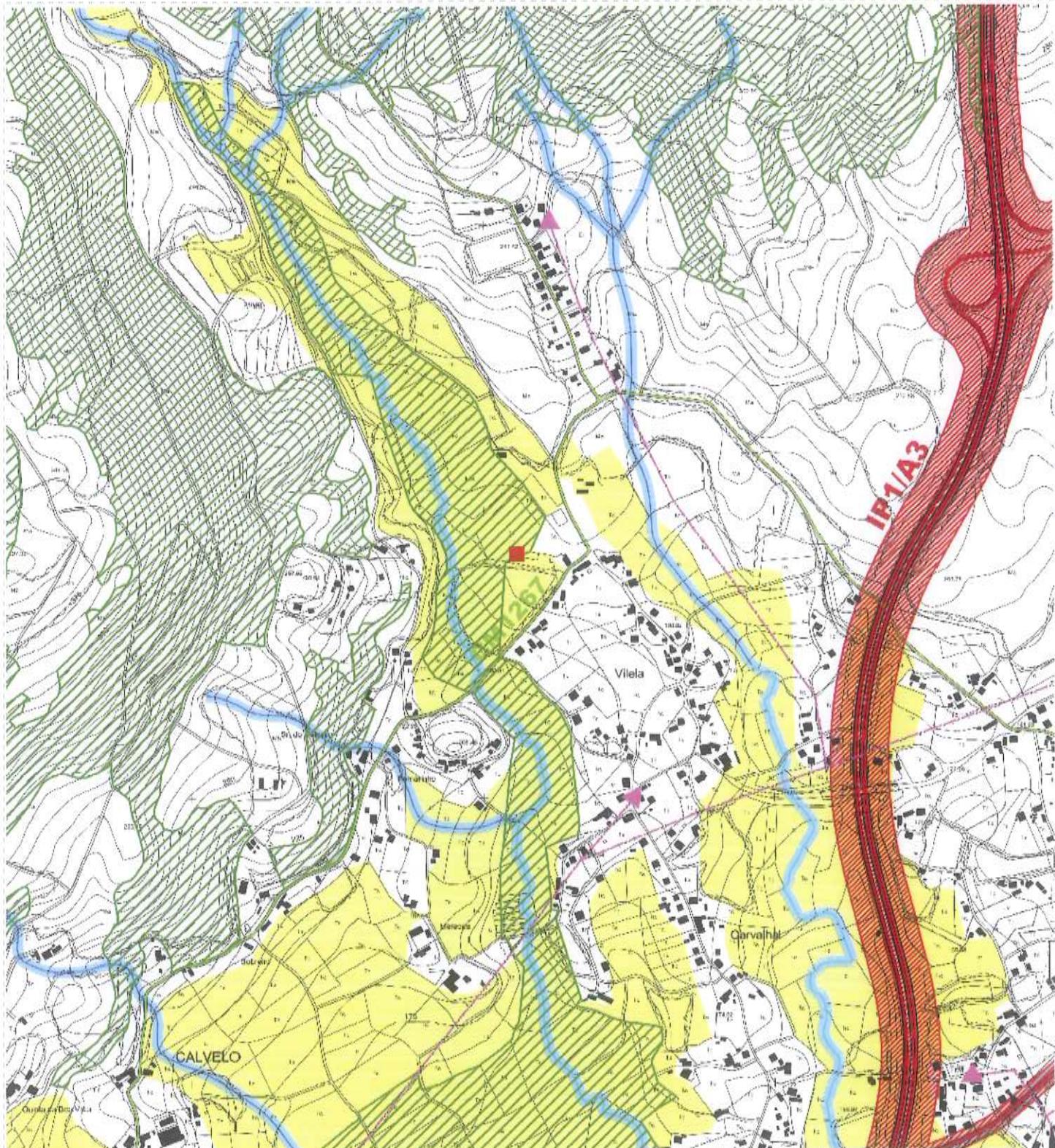


Autenticação:  
Certifico que a presente é fotocópia auténtica do original  
Divisão de obras e urbanismo da Câmara Municipal  
de P. Lima..... 20 de outubro de 2015

O Encarregado  
*[Signature]*

Nome:	BI:	Data: 30/10/2015
Rua/Lugar:	NIF:	Página: 1
Freguesia:	Telemóvel:	
N.º Policia:	E-mail:	

Planta do PDM - Condicionantes (1ª Alteração)



Certificado que o presente é fotografia do nºº da do original  
Divisão de obras e urbanismo da Câmara Municipal  
de P. Lima, 30 de 10 de 05

O Funcionário

Nome:  
Rua/Lugar:  
Freguesia:  
N.º Policia:

BI:  
NIF:  
Telemóvel:  
E-mail:

Data:  
Página:3

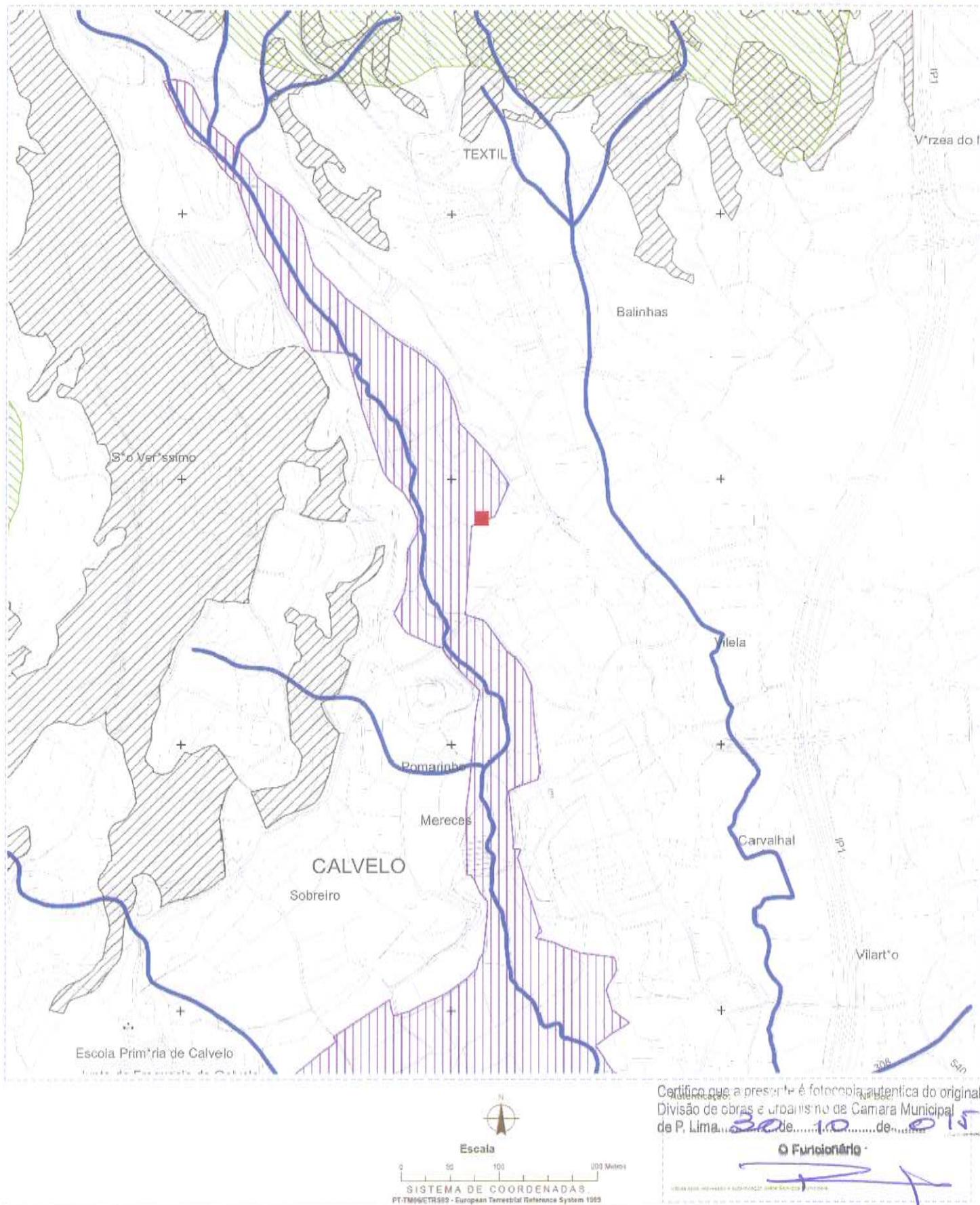
Escala  
SISTEMA DE COORDENADAS:  
PT-TM95/ETRS85 - European Terrestrial Reference System 1989

## REN - Reserva Ecológica Nacional

Planta de REN de Ponte de Lima

**PONTE DE LIMA**  
TERRA RICA DA HUMANIDADE

Rua da República  
4990-062 Ponte de Lima  
www.cm-pontedelima.pt  
Tel: +351 258 900 400  
geral@cm-pontedelima.pt



Nome:	BI:	Data:
Rua/Lugar:	NIF:	Página: 7
Freguesia:	Telemóvel:	
N.º Policia:	E-mail:	